

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0861/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34638**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0193/08-GAB/CORREGEPOL de 28/02/08, que teve por objeto apurar denúncias formuladas pelo s Srs.: ELÚZIO DE SOUZA FERNANDES, DORIVALDO DOS SANTOS JESUS e outros, contra 06 (seis) policiais civis, lotados à época, na Depol de Santarém, fato ocorrido no Município de Oriximiná, em 20/10/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0193/08-GAB/CORREGEPOL de 28/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0862/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34640**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0740/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional da servidora LUCIANA DA CONCEIÇÃO PINTO DE SOUSA, em razão da denúncia formulada pela Srª. KATIANE DE LIMA FERREIRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0740/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0859/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34635**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0486/08-GAB/CORREGEPOL de 13/08/08, que teve por objeto apurar a denúncia do Sr. PAULO MOREIRA LIMA, de possível irregularidade funcional atribuída à autoridade policial de Santa Izabel do Pará, fato ocorrido em 29/03/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0486/08-GAB/CORREGEPOL de 13/08/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0857/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34631**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0169/08-GAB/CORREGEPOL de 22/02/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional da DPC MERIAN NAZARÉ NUNES SABBÁ, em razão da denúncia formulada pela Srª. JOANA BATISTA SOUZA BARRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante no prosseguimento da apuração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0169/08-GAB/CORREGEPOL de 22/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0858/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34632**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0209/08-GAB/CORREGEPOL de 12/03/08, que teve por objeto apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao DPC ADELINO HILTON SERRA SOUZA e ao EPC HÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO, por ocasião da lavratura de Procedimento Policial, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0209/08-GAB/CORREGEPOL de 12/03/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0883/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
6/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34673**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0611/07-GAB/CORREGEPOL de 12/11/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC ADNILSON BARROS DOS SANTOS, em razão da denúncia formulada pela Srª. HILEN KELLEN TEIXEIRA DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0611/07-GAB/CORREGEPOL de 12/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0884/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
6/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34674**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0161/07-GAB/CORREGEPOL de 23/04/07, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 384/06-GAB/JD, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Chaves, onde consta denúncia contra policiais civis lotados na Depol de Anajás, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de prova material da ocorrência dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0161/07-GAB/CORREGEPOL de 23/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0885/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
6/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34675**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0196/08-GAB/CORREGEPOL de 28/02/08, que teve por objeto apurar denúncia formulada pelo Sr. LUIZ DOS SANTOS PIMENTEL, contra policiais civis lotados na Depol de Ulianópolis, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0196/08-GAB/CORREGEPOL de 28/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0852/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34621**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0315/09-GAB/CORREGEPOL de 20/03/09, que teve por objeto apurar Despacho oriundo da Divisão de Correição, nos autos do TCO nº 251/2008.000352-8, onde figura como autor o IPC JOSÉ RICARDO MIRANDA ARAÚJO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as partes renunciaram reciprocamente ao direito de representação;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0315/09-GAB/CORREGEPOL de 20/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0853/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34624**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0502/09-GAB/CORREGEPOL de 25/05/09, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional do DPC ANTÔNIO DA COSTA NETO, por não ter observado o formalismo legal em Procedimento Policial, o que ensejou o relaxamento do flagrante, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0502/09-GAB/CORREGEPOL de 25/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0854/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
1/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34627**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0280/09-GAB/CORREGEPOL de 18/03/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor IPC CARLOS ALBERTO SÉRGIO ZAMORIM, em razão da denúncia formulada pelo Sr. RUI GUILHERME ALMEIDA DIAS, conforme portaria instauradora;